

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPACO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS Edição: A

Data: 03/04/24

Revisão:



DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

"CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS"



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPACO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Edição: A

Data: 03/04/24

Revisão:

1

Página:

2/24

ÍNDICE

Cláusulas:

- 1ª Objeto do concurso
- 2ª Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento
- 3ª Órgão que tomou a decisão de contratar
- 4ª Valor base de licitação mensal
- 5ª Prazo de execução do contrato
- 6ª Erros e omissões do Caderno de encargos
- 7^a Concorrentes
- 8^a Propostas
- 9ª Modo de apresentação e entrega das propostas
- 10^a Ato público
- 11ª Prazo de validade das propostas
- 12ª Critérios de adjudicação
- 13ª Causa de exclusão
- 14ª Proposta variante
- 15ª Prestação da caução
- 16ª Negociação
- 17ª Documentos de habilitação
- 18^a Contrato
- 19^a Foro competente
- 20ª Encargos dos concorrentes
- 21ª Legislação aplicável

Anexos I, II, II, IV e V



Edição:

A

1

Revisão:



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPACO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª

OBJECTO DO CONCURSO:

Procedimento concursal para "A concessão do direito de exploração pelo período de 5 (cinco) anos renováveis por iguais períodos, até ao limite de 25 (vinte e cinco) anos, de um espaço no Núcleo de Cozinhas Regionais.

O objeto do presente concurso apresenta as seguintes características:

Lote 1 - Espaço destinado a actividade industrial, designado como "A", composta de armazém na cave, com a área de 267m2; zona de fabrico e expedição de produtos no rés-do-chão, com a área de 427m2; área administrativa/serviços no 1.º andar, com a área de 72m2; logradouro assinalado com letra A, com a área de 113m2 e escadas exteriores de acesso à cave, sito na Zona Industrial de Mogadouro, melhor identificada na planta anexa ao caderno de encargos (Anexo I -"A").

Cláusula 2ª

ENTIDADE ADJUDICANTE E LOCAL ONDE DECORRE O PROCEDIMENTO

- 2.1 Câmara Municipal de Mogadouro 5200 244 Mogadouro NIF: 506 851 168 Telefone 279 340 100 / Fax 279 341 874
- 2.2 O processo de concurso decorre na Câmara Municipal de Mogadouro Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa (D.C.I.A.), Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, tel: 279/340100 Fax: 279/341874, de acordo com as condições constantes no presente Convite e Caderno de Encargos.

Cláusula 3ª

ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

Câmara Municipal de Mogadouro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual.



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

 Edição:
 Data:

 A
 03/04/24

 Revisão:
 Página:

 1
 4/24

Cláusula 4ª

VALOR BASE DE LICITAÇÃO MENSAL

- O Valor de licitação mensal é de:
- -- Para o Lote 1: 150,00€ (cento e cinquenta euros).

Cláusula 5ª

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo contratual de 5 anos (cinco anos) renovável até 25 anos (vinte e cinco anos) a contar da data da assinatura do contrato.

Cláusula 6ª

ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

- 6.1 Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através do endereço de email **aprovis@mogadouro.pt** "Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:
 - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade:
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.
 - d) Erros e omisões do projeto de execução que não se incluam nas alineas anteriores.

No mais, aplicar-se-ão, as disposições dos numeros 3 a 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto nos numeros seguintes.

6.2 Os esclarecimentos, as retificações e a lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelo interessado devem ser disponibilizado no email **aprovis@mogadouro.pt** utilizado pela entidade adjudicante.

Mogadouro

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPACO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Edição:

A

Revisão:

1



6.3 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 7ª

CONCORRENTES

- 7.1 Serão admitidas a concurso pessoas singulares ou coletivas.
- 7.2 Para efeito do disposto no número antecedente, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, pela ordem indicada:
 - a) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo I;
 - b) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa colectiva);
 - c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;
- 7.3 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivo originais.
- 7.4 O Município de Mogadouro pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.
- 7.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade de adjudicação e dos actos subsequentes.
- 7.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 8ª

PROPOSTAS



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE	
UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	

 A
 03/04/24

 Revisão:
 Página:

 1
 6/24

Data:

Edição:

- 8.1 As propostas, elaboradas de acordo com o modeo constante do Anexo III, deverão ser dactilografadas sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Todas as folhas deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas.
- 8.2 As propostas serão assinadas pelo concorrente ou por seu representante devendo, neste caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.
- 8.3 As propostas deverão ser instruídas com:
 - a) Valor de renda mensal;
- 8.4 Não serão admitidas propostas variantes ou com condições divergentes das aqui previstas.

Cláusula 9^a

MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 9.1 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através do endereço de email **aprovis@mogadouro.pt** devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.
- a) A proposta e os documentos deverão ser carregados no modo encriptado e submetidos no endereço de Email supra referido, devidamente assinados com recurso a assinatura eletrónica.
- b) Até às 10.00horas do dia util seguinte ao limite de entrega da proposta o concorrente envirá um email com a password ou código de desincriptação da sua proposta, sob pena de a mesma não poder ser aberta.
- 9.2 A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados.
- 9.3 As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 19 de abril de 2024.
- 9.4 A abertuta das propostas terá lugar pelas 10.00H, do dia 22 de abril de 2024.
- 9.5 Se for necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas será feita a divulgação desse ato, através da publicação de novo aviso.

Cláusula 10^a

ATO PÚBLICO

10.1 A abertura das propostas e dos documentos encriptados do procedimento terá lugar no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, pelas 10.00horas a



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Edição: A

Revisão:

1



realizar no Edificio dos Paços do Concelho, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro.

Cláusula 11^a

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo 65.º do CCP aprovado pelo Decreto
- Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- 11.2 O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 66 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário.

Cláusula 12ª

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 12.1 O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela Concessão do Direito Público de exploração de um espaço no Núcleo de Cozinhas Regionais
- 12.2 No caso de se verificar igualdade entre os valores propostos serão critérios de desempate pela ordem indicada os seguintes critérios:
- Ter o concorrente, no caso pessoa singular, residência no concelho de Mogadouro, ou no caso de pessoa coletiva ter a sua sede no concelho de Mogadouro;
- A proposta entrada em primeiro lugar.

Cláusula 13ª

CAUSA DE EXCLUSÃO

- Não sejam intruidas de acordo com os pontos 8 e 9 do presente programa do procedimento;
- Prestem, dolosamente, falsas declarações;
- Usem de qualquer meio ilicito para obter condições mais favoraveis à adjudicação do direito de exploração;
- Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito no ponto 9 do presente programa do procedimento;



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS
 Edição:
 Data:

 A
 03/04/24

 Revisão:
 Página:

8/24

1

- As previstas nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto
- Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 14ª

PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

- Apresentem propostas de valor igual ou inferior ao valor base de licitação;

Cláusula 15^a

PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 1 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará caução correspondente a (3) três rendas mensais, pagável à primeira solicitação e sem reservas (Anexo IV).
- 2 A caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do adjudicatário definitivo, designadamente a obrigação de celebrar o contrato respectivo e ainda o cumprimento de todas as obrigações do concessionário.
- 3 A entidade adjudicante pode considerar perdida a sue favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário.
- 4 A caução poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
- 5 Todos os encargos e despesas derivados da prestação da caução serão da responsabilidade do concorrente de acordo com a legislação e regulamentos aplicáveis.
- 6 O contrato será reduzido a escrito e elaborado em suporte de papel, nos termos previstos nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16^a

NEGOCIAÇÃO



Edição:

Data:

A

03/04/24

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE **UM ESPACO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS**

Revisão: 1

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) artigo 115.º do CCP aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 17^a

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 17.1 Declaração emitida de acordo com a minuta constante do Anexo V, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.
- 17.2 Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.
- 17.3 Restantes documentos elencados no artigo 81.º do Código dos Contratos Publicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 18^a

CONTRATO

É exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 19^a

FORO COMPETENTE

O Tribunal competente para julgar eventuais litígios é o Tribunal Administrativo e Fiscal do Mirandela.

Cláusula 20^a

ENCARGOS DOS CONCORRENTES

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

Cláusula 21^a

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Edição: Revisão: Data: 03/04/24

A

Página:

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

10/24

Em tudo o omisso será aplicado o previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Municipio de Mogadouro, 10 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro,





Edição:

Data:

A

1

03/04/24

Revisão:

)*:*

Pági SANCIPAL O CO

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

ANEXO I



Edição: A Data: 03/04/24

RACÃO DE Revisão:

Página: **12**/24

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

1

DECLARAÇÃO

(Pessoa Singular)

Alínea a) do ponto 7 do Programa do Procedimento

(nome), titu	lar do cartão de	e cidadão nº	• • • • • • • • • • •	, coi	ntribuinte	e n'
, estado	civil		,	resid	ente	em
Same and the same		(código Po	stal	**********		na
qualidade de representante les	gal da empre	esa				• • • •
contribuinte fiscal nº	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, com	0 (objecto	social	de
	, com sede			com	poderes p	ara
a obrigarem, encontra-se re	egistada na	Conservatória	do	Registo	Comer	cial
de, sob a matr	ricula nº	************				
(localidade) , de	de 2023	3				

Assinatura

(a)....Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;



Edição:

Revisão:

 \boldsymbol{A}

1

Data:

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

DECLARAÇÃO

(Pessoa Coletiva)

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do ponto 7.2 do Programa do Procedimento, indicam-se os dados identificativos do concorrente

Denominação Social;
Capital Social;
Número de Pessoa Coletiva;
Sede;
Filiais;
Corpos Sociais;
Forma de Obrigar a Sociedade;
Registo Comercial (de constituição/de alteração)
Data
Assinatura simples, apondo o carimbo da firma



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Edição: A	Data: 03/04/24
CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE	Revisão:	Página:
UM ESPACO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	1	14/24

ANEXO II

Mogadouro

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPACO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Edição:

A

Revisão:

1



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE **ENCARGOS**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da línea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º A, do Código dos Contratos Públicos]

- 1 ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a) ...
- b) ...
- 3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Edição: A	Data: 03/04/24
CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE	Revisão:	Página:
UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS	1	16/24

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS A
Revisão:
1

Edição:

03/04/24 Pájua:

Data:

CABOUT

ANEXO III



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Edição:	Data:
A	03/04/24
Revisão:	Página:

18/24

1

PROPOSTA

(indicar nome, estado, profissão e
morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso, a que se
refere o Edital datado de, vem apresentar proposta
nos seguintes termos:
Pela "CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO
NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS", oferece o montante mensal de Euros
(em algarismos e por extenso), propondo-se efetuar a
exploração do mesmo.
Compromete-se, ainda, a executar tudo o que constar do Programa do Procedimento e do
Caderno de Encargos.
Mais declara que renuncia o foro especial e se submete em tudo o que respeita a execução do seu
contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.
(Data)
(Assinatura)
(com indicação expressa da qualidade em que intervém)



Edição:

A

Data:

03/04/24 Vina:

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Revisão: 1

ANEXO IV



CÃO DE RA

Data: 03/04/24

Revisão:

Edição:

 \boldsymbol{A}

1

Página: **20**/24

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai,	, pessoa coletiva nº
/portado	or do bilhete de identidade nº, residente
(ou com escritório ou sede) em	, depositar na
	(sede, filial, agência ou delegação) da
	(instituição), à ordem do Município de Mogadouro, a
quantia de € (extenso)	(em dinheiro ou representada
por)	, correspondente à caução
concursal exigida no ponto l	5 do Programa do Procedimento do concurso
	, para garantia do exato e pontual
cumprimento das obrigações que	o concessionário assume em virtude da adjudicação,
designadamente nos casos de falta o	de pagamento da taxa mensal devida pela concessão, das
multas aplicadas, das indemnizações	devidas, das despesas que o Município tenha efetuado por
conta do concessionário.	
(Data)	
(Assinatura)	



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE

UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Edição:

1

Data:

Revisão:



MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

0	(designa	ção	da
instituição bancária), pessoa coletiva n.º	com s	ede	em
, matriculado na Conserva	tória do	Regi	sto
Comercial desob o nº	_, com	o cap	ital
social de, prestar a favor do Município de Moga	douro, a	pedid	o e
por conta do (designação do concorrente),, pessoa coletiva nº			na
garantia bancária, no valor de € (extenso), correspondente à			
exigida no ponto 15 do Programa do Procedimento		concu	
, destinada a garantir o	bom e	integ	gral
cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar com o Município			
Consequentemente, obriga-se esta instituição a pagar aquela quantia à prime	ira solici	tação	do
Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, to	odas e o	_l uaisq	uer
importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário da pr	resente g	aranti	a.
A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo esta Institui	ção proc	ceder	ao
pagamento de quaisquer quantias no prazo máximo de cinco dias, após a n	otificaçã	o para	a o
efeito efetuada pelo Município de Mogadouro, não podendo opor qualquer recla	amação d	le dire	ito
ou de facto ou de qualquer forma questionar a justeza ou fundamento do	pedido o	ou a s	sua
conformidade com o disposto no contrato, ou em quaisquer outros documen	ntos do 1	respet	ivo
concurso público.			
A presente garantia é válida a partir do momento da sua emissão e manter-se-á	i em vigo	or até	ser
cancelada pelo Município de Mogadouro, através de comunicação escrita	para o	efeito) е
remetida a esta Instituição.			
(Local e Data)			
(Assinatura reconhecida na qualidade)			



Edição: A Data: 03/04/24

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

Revisão:

Página: **22**/24

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A	Companhia	de	Seguros
			, com sede em
		, matriculada na	Conservatória do Registo
			, com o capital
social de	, presta a	favor do Município	de Mogadouro, e ao abrigo
			(tomador do
seguro), garantia à prim	eira solicitação, no val	or de € (extenso), o	correspondente ao valor da
caução exigida no	ponto 16 do	Programa do	Procedimento Público
	2	, destinado a	garantir o bom e pontual
			(adjudicatário), portador
			, com morada/sede em
			celebrar com o Município
de Mogadouro.			
A companhia de seguro	os obriga-se a pagar ac	quela quantia nos c	inco dias úteis à primeira
solicitação, por escrito, d	lo Município de Mogado	ouro, sem quaisquer	reservas e até àquele limite,
todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário do			
seguro.			
A companhia de seguro	os não pode opor ao N	Município de Moga	douro, quaisquer exceções
relativas ao contrato de se	eguro-caução celebrado	entre esta e o tomado	or do seguro.
A presente garantia, à pr	imeira solicitação, não p	ode em qualquer cir	cunstância ser revogada ou
denunciada, mantendo-se	em vigor até à sua extin	ıção ou cancelament	0.
(Local e Data)			
(Assinatura reconhecida 1	na qualidade)		



Edição:

 \boldsymbol{A}

Revisão:

1



CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS

ANEXO V



Edição:

Data: 03/04/24

CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS Revisão: 1 Página: **24**/24

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

- 2 O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º